

**ATOS DA SECRETARIA EXECUTIVA**

**PORTARIA Nº 008/2024**

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação das fases interna e externa das compras públicas, da Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para aplicação do regime da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.

O Secretário Executivo do Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste/RJ – CONSPNOR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do Conspnor.

*Considerando*, a cláusula 8ª, subcláusula 1ª, incisos V e XVI e subcláusula 11ª, II do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio,

*Considerando*, o artigo 15º, incisos V e XVI do Estatuto do Conspnor,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor Bruno Ferreira França para exercer a função de Agente de Contratação da Fase Interna.

**Art. 2º** - Designar a servidora Juliana Guedes da Silva Costa para exercer a função Agente de Contratação da Fase Externa,

**Art. 3º** - Designar os servidores abaixo descritos para a função de Equipe de Apoio da fase externa das contratações deste Consórcio:

- I. Andressa de Souza Cruz Tavares;**
- II. Ester Rodrigues Poubel.**

**Art. 4º** - As prerrogativas e atribuições pertinentes a cada função estão contidas na Resolução nº 002/2024.

**Art. 5º** - Nas contratações da modalidade pregão, o Agente de Contratação será denominado “pregoeiro”.



**CONSPNOR**  
Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste

## CONSPNOR

Consórcio Público Multifinalitário do Noroeste-RJ

**Art. 6º** - Determinar que a Comissão de Contratação seja instituída por ato específico, quando for o caso de sua atuação.

**Art. 7º** - Na ausência ou impedimento de qualquer dos agentes ora nomeados, será expedida à época, Portaria específica indicando o substituto.

**Art. 8º** - O Agente de Contratação, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação, quando constituída, possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

**Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições anteriores em contrário, em especial a Portaria nº 005 de 22 de fevereiro de 2024.

Itaperuna/RJ, 27 de maio de 2024.

Evaldo Lomeu Braga Netto  
Secretário Executivo - Conspnor  
Matrícula nº 88-1